ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.333, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: *Dá o nome a rua 30, na Charneca, denominando de rua Zuleide Maria da Silva, no nosso Município.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Denomina de rua Padre Zuleide Maria da Silva, a rua 30, na Charneca, Cabo de Santo Agostinho, PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 155/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Augusto César da Cunha Paiva, partido PSC**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D76468E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2017. Edição 1978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/